



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 185 /2011.

Dá denominação a Postos de Saúde no Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Posto de Saúde Josefa Augusta da Rocha – Mãe Zefa**”, a unidade de saúde construída na localidade Árvore Verde, neste Município.

Art. 2º. Fica denominado de “**Posto de Atendimento Odontológico Francisca Barbosa Siqueira**”, a unidade de saúde para atendimento odontológico construída na localidade Árvore Verde, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 01 de novembro de 2011.


Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

